



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 720 - DE 15.06.89

CONCEDE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder à EMATER-MG, no corrente exercício, uma subvenção de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos).

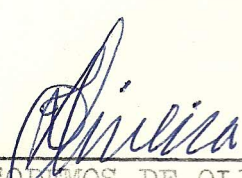
ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), para cumprimento de convênios assinados pelo Município com aquela entidade.

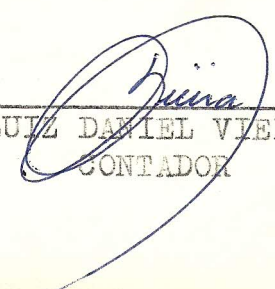
ART. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar dos recursos a que se refere o art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 15 de Junho de 1.989.


JOSE NICOLÉMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR